

PUBLICADO EM PLACAR
Em 26/12/2013
Marcos Aires Rodrigues
Procurador Geral do Município
Decreto 001/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.156, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Institui oficialmente no Calendário Cultural do Município de Porto Nacional o dia de Corpus Christi e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

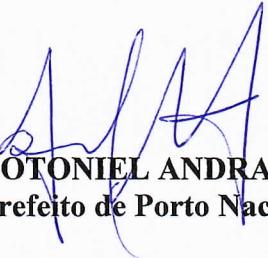
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Cultural do Município de Porto Nacional o dia de Corpus Christi.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar no calendário oficial do município de Porto Nacional, adotando o Poder Executivo as medidas cabíveis para custear e apoiar sua organização no âmbito municipal.

Art. 3º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2.013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito de Porto Nacional